



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1045/2002.

Autoriza Contratar Agente Comunitário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar por tempo determinado **01** (um) Agente Comunitário de Saúde, para atender ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACs), escolhida em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde e pelo Ministério da Saúde, com dedicação exclusiva em tempo integral na sua área de trabalho, com salário de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de julho de 2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro - ES., em 17 de Setembro de 2002.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO
Prefeito Municipal